



## Freguesia de Vermoim Município de Vila Nova de Famalicão

### PROPOSTA

#### REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DA BREIA

Tendo em conta necessidade de regulamentar o acesso ao Campo de Jogos da Breia para evitar utilizações abusivas e que coloquem em causa a integridade dos equipamentos e segurança dos seus utilizadores, torna-se necessário que o Executivo aprecie e vote o respetivo Regulamento de Utilização do Campo de Jogos da Breia.

Assim, proponho que a Junta de Freguesia de Vermoim delibere:

- 1. Aprovar o Regulamento de Utilização do Campo de Jogos da Breia, de acordo com o documento anexo à presente Proposta.**
- 2. Remeter a presente proposta à Assembleia de Freguesia de Vermoim, para análise e aprovação.**
- 3. Aprovar, em minuta de ata, a presente deliberação.**

Vermoim, 27 de Março de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim

(Bruno Joaquim Torres Pinheiro da Cunha)



\_\_\_\_\_ Aprovado por unanimidade pela Junta de Freguesia de Vermoim, na reunião de 27/03/2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Remeter, a presente Proposta à Assembleia de Freguesia de Vermoim, para a respetiva aprovação \_\_\_\_\_

# Regulamento de Utilização do Campo de Jogos da Breia






## **Regulamento de Utilização do Campo de Jogos da Breia**

### **Introdução**

Considerando que a Junta de Freguesia de Vermoim dispõe de autorização para gerir o Campo de Jogos da Breia e que este se encontra em condições de ser utilizado, torna-se necessário estabelecer regras gerais de utilização, disciplinando e regulamentando as cedências, de forma a permitir que os utilizadores tenham perfeito conhecimento das prioridades, condições de utilização, responsabilidades e encargos, facto que permitirá decidir sobre os pedidos recebidos.

Tratando-se de um equipamento público de utilização individual ou coletiva, a respetiva gestão pressupõe, a realização de um regulamento de utilização.

Partindo destes pressupostos, a Junta de Freguesia de Vermoim elaborou o presente regulamento, visando contribuir para a organização e método da utilização dos espaços desportivos referidos no presente regulamento



**Capítulo I**  
**Disposições Gerais**  
**Artigo 1.º**  
**(Objeto)**

O Presente Regulamento estabelece as normas, gerais e específicas, de utilização do Campo de Jogos da Breia, na Freguesia de Vermoim.

**Artigo 2.º**  
**(Âmbito de Aplicação)**

- 1) A utilização da estrutura desportiva de administração da freguesia, está aberta a toda a comunidade, com relevância para: clubes, associações e comunidade escolar.
- 2) As atividades a desenvolver nesta estrutura são prioritariamente de índole desportiva, podendo, no entanto, ser de índole cultural, recreativa, cívica, religiosa, como outras que venham a ser solicitadas.

**Capítulo II**  
**Competência**  
**Artigo 3.º**  
**(Competências)**

- 1) Compete à Junta de Freguesia de Vermoim gerir o Campo de Jogos da Breia, tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento.
- 2) Compete ao Presidente da Junta ou Vogal do executivo (com a respetiva delegação de competências), nomeadamente:
  - a. Determinar as medidas necessárias ao bom funcionamento e aproveitamento das instalações;
  - b. Receber, analisar e decidir os pedidos de cedência das instalações;
  - c. Alterar os horários em vigor, ou suspender a atribuição de um horário para utilização regular, em caso de força maior;
  - d. Fazer cessar, de imediato, a autorização concedida, no âmbito da cedência da estrutura desportiva, quando se verifique que o respetivo

titular cobra um preço, por praticante, conferindo assim um carácter comercial, à utilização.

e. Suspender qualquer utilização em curso, caso se verifique a necessidade de uso da instalação, para realização de atividades com interesse da freguesia e qualificadas como prioritárias pela Autarquia, o que será comunicado aos utilizadores, com uma antecedência mínima de 8 dias.

3) A Junta de Freguesia de Vermoim não se responsabiliza por acidentes ou outros danos sofridos pelos utilizadores das instalações, considerando-se que a entrada nas mesmas implica a concordância com o presente regulamento.

4) A Junta de Freguesia de Vermoim não se responsabiliza pelo desaparecimento de roupas, calçado ou de quaisquer valores eventualmente deixados nas Instalações.

5) A Junta de Freguesia de Vermoim reserva-se o direito de admissão nas instalações.

### **Capítulo III Utilização**

#### **Artigo 4.º (Horário de Funcionamento)**


O Horário de Funcionamento do Campo de Jogos da Breia será o seguinte:

Horário de Verão (Abril a Setembro): das 10:00 às 22:00

Horário de Inverno (Outubro a Março): das 10:00 às 19:00

#### **Artigo 5.º (Pedidos de Utilização)**

Os pedidos de utilização serão atendíveis se feitos com antecedência nunca inferior a 5 dias sendo formulados por escrito, devendo mencionar além do horário pretendido, a denominação da entidade ou grupo que os subscreve,



bem como a morada da sua sede social ou do responsável pelo pedido, que será a pessoa que assumirá a responsabilidade total e integral relativa à mencionada utilização e danos causados. No caso de ser um grupo informal, ou uma pessoa individual e o espaço não tiver ocupação, o mesmo terá de preencher um formulário cedido nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Vermoim.

**Artigo 6.º**  
**(Critérios de Atribuição de Concessão de Utilização)**


No escalonamento de prioridades para o atendimento dos pedidos e respetiva autorização de utilização, aplicam-se os seguintes critérios:

- a. Utilização em atividades organizadas pela Junta de Freguesia;
- b. Utilizadores registados na Freguesia, nomeadamente escolas, clubes desportivos, associações, instituições religiosas, empresas;
- c. Data de entrada na secretaria da Junta de Freguesia do pedido de utilização do equipamento;
- d. Pessoas individuais e grupos informais.

**Artigo 7.º**  
**(Deveres dos Utilizadores)**


São deveres dos utilizadores:

- a. Cumprir as normas definidas neste regulamento, designadamente as regras básicas de utilização das estruturas aqui previstas, em especial no que respeita à sua conservação, disciplina e limpeza;
- b. Utilizar as instalações para os fins previstos no requerimento;
- c. Não fazer subconcessão a terceiros;
- d. Fazer a entrega das instalações logo que termine o seu período de cedência, em condições de serem de imediato utilizáveis por outra entidade;

- 
- e. Cumprir os horários para que dos atrasos, não advenham prejuízos para terceiros;
  - f. Acatar nos termos deste regulamento, as instruções dadas pelo funcionário responsável pela instalação desportiva;
  - g. Indemnizar as perdas ou danos da sua responsabilidade;
  - h. Ser responsável por todo os procedimentos legais inerentes á atividade a desenvolver.

**Artigo 8.º**  
**(Normas de Utilização)**

- 1) É obrigação de qualquer utilizador:
  - a. Verificar as condições de segurança das diversas estruturas existentes no espaço cedido, nomeadamente, do material amovível existente, como é o caso de balizas, ou outro tipo de material;
  - b. Responsabilizar-se pelos valores/objetos que estejam no campo e na bancada de apoio.
- 2) Caso o responsável pela atividade, verifique fundamentadamente, que o equipamento cedido não reúne as condições de segurança adequadas, deve de imediato parar a atividade e avisar o funcionário de serviço ou a Junta de Freguesia de Vermoim para que providencie a resolução do problema.
- 3) Todas as associações, clubes, grupos informais que utilizem o Campo de Jogos terão, obrigatoriamente, de possuir um responsável pela atividade que é desenvolvida, devendo o mesmo ser indicado na ficha de candidatura.
- 4) O responsável deverá permanecer nas instalações até que se verifique a saída de todos os utilizadores sob a sua responsabilidade.
- 5) Os pedidos de troca de horário entre utilizadores, devem ter o acordo dos interessados, devendo o requerimento a apresentar para o efeito ser conjunto. Os novos horários só entram em vigor após despacho favorável da Junta de Freguesia de Vermoim.



6) A organização de piqueniques/convívios no Campo de Jogos da Breia, por parte de associações desportivas, culturais ou quaisquer outros interessados, carece de autorização da Junta de Freguesia de Vermoim.

**Artigo 9.º**  
**(Proibições)**

Nas instalações não é permitido:


- a. Introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas, sem autorização expressa da Junta de Freguesia de Vermoim;
- b. Fumar e utilização de outros de equipamentos tabágicos.
- c. Introdução de armas e substâncias ou agentes explosivos, exceto artefactos pirotécnicos permitidos por lei;
- d. A utilização de objetos estranhos e inadequados, que possam deteriorar as instalações ou os materiais nelas existentes;
- e. Deixar quaisquer espécies de detritos nas instalações, designadamente no recinto e espaços envolventes do mesmo.

**Artigo 10º**  
**(Seguro)**

Os seguros dos utentes enquadrados nas atividades, resultantes das utilizações pontuais ou regulares serão da responsabilidade das entidades utilizadoras ou no caso de particulares, dos mesmos.

**Capítulo IV**  
**Taxas**  
**Artigo 11.º**  
**(Taxas)**

Não serão cobradas taxas para ocupação do Campo de Jogos da Breia.



**Capítulo V**  
**Infrações**  
**Artigo 12.º**  
**(Fiscalização)**


- 1) Compete à Freguesia, através dos responsáveis previstos neste regulamento, zelar pelo seu cumprimento.
- 2) Os utilizadores sempre que infringjam as disposições deste regulamento ou quaisquer outras normas de utilização existentes, serão responsabilizados nos termos do presente capítulo.
- 3) Ocorrendo incumprimento dos deveres ou normas de utilização, previstos neste regulamento, que perturbe o normal funcionamento do equipamento será determinado ao utilizador, como medida cautelar, a saída imediata das instalações.

**Artigo 13.º**  
**(Contraordenações)**

- 1) A tentativa e a negligência são puníveis.
- 2) Será aplicada, em caso de comportamento que perturbe o normal e regular funcionamento, dos equipamentos objeto deste regulamento, ou em situação de reincidência, a sanção acessória de interdição de acesso, até ao limite de 2 anos.

**Artigo 14.º**  
**(Responsabilidade civil e criminal)**

Sem prejuízo da responsabilidade criminal que no caso couber, os danos causados nas instalações ou equipamentos, são imputados ao utilizador ou utilizadores responsáveis e importa a reposição dos bens danificados, no seu estado inicial ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo causado, nos termos do Código Civil.



**Capítulo VI**  
**Disposições Finais**  
**Artigo 15.º**  
**(Dúvidas e Omissões)**

- 1) Qualquer sugestão ou reclamação relacionada com o Campo de Jogos, nomeadamente, sobre alteração de horários, comunicação de anomalias ou qualquer outro assunto de interesse, deverá ser dirigida por escrito ao Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim.
- 2) As dúvidas e omissões resultantes da interpretação ou aplicação das disposições deste regulamento, serão resolvidas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim.

**Artigo 16.º**  
**(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor 15 dias, após a sua aprovação pela Assembleia de Freguesia de Vermoim, nos termos legais.

# REQUERIMENTO UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DA BREIA



A preencher pelos serviços da Freguesia de Vermoim

Requerimento n.º:

Data de entrega:

## PEDIDO

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vermoim, nos termos do art.º 5º, do Regulamento de Utilização do Campo de Jogos da Breia, eu, \_\_\_\_\_ enquanto responsável pela sua utilização, solicito a V.ª Ex.ª, a ocupação do Campo de Jogos da Breia no dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_, entre as \_\_\_\_\_ e as \_\_\_\_\_.

### DADOS DO REQUERENTE/ENTIDADE:

Requerente: \_\_\_\_\_

Morada/ Sede: \_\_\_\_\_

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_

Telemovel: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento de Utilização do Campo de Jogos da Breia



Freguesia de  
**Vermoim**  
*Juntos a construir o Futuro!*

